



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 09 de Março de 2026
Ano 17 - Edição MCCLXIV

DECRETO

DECRETO Nº 4.014, DE 2 DE MARÇO DE 2026

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O INSTITUTO BRASIL VIVO - IBV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.359, 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas como Organizações Sociais, alterada pela Lei Municipal nº 2.594, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.369, de 2 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.359, de 2013;

Considerando o teor da Ata de Reunião da Comissão de Qualificação de Organização Social – COQUALI; e

Considerando a necessidade do Decreto para a devida qualificação da pessoa jurídica como Organização Social de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º É qualificada como Organização Social de Saúde o Instituto Brasil Vivo - IBV, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 04.188.468/0001-02, com sede na Avenida Brasília, 2.121 – Jardim Nova York – Araçatuba – SP., CEP: 16018-000, que tem como objetivo a promoção e realização de atividades na área da saúde, mediante celebração de Contrato de Gestão a ser firmado com a Saúde – IS – Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de março de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

DECRETO Nº 4.015, DE 2 DE MARÇO DE 2026

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA - IAFA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.359, 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas como Organizações Sociais, alterada pela Lei Municipal nº 2.594, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.369, de 2 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.359, de 2013;

Considerando o teor da Ata de Reunião da Comissão de Qualificação de Organização Social – COQUALI; e

Considerando a necessidade do Decreto para a devida qualificação da pessoa jurídica como Organização Social de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º É qualificada como Organização Social de Saúde o Instituto de Apoio a Família – IAFA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 00.726.681/0001-70, com sede na Avenida Valter

Boveri, 178 – 1º andar – Bussocaba - Osasco – SP., CEP: 06053-120, que tem como objetivo a promoção e realização de atividades na área da saúde, mediante celebração de Contrato de Gestão a ser firmado com a Saúde – IS – Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de março de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

DECRETO Nº 4.016, DE 2 DE MARÇO DE 2026

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.359, 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas como Organizações Sociais, alterada pela Lei Municipal nº 2.594, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.369, de 2 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.359, de 2013;

Considerando o teor da Ata de Reunião da Comissão de Qualificação de Organização Social – COQUALI; e

Considerando a necessidade do Decreto para a devida qualificação da pessoa jurídica como Organização Social de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º É qualificada como Organização Social de Saúde a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.349.461/0001-02, com sede na Rua Dr. Orlando Thiago Santos, 50 – Vila Williams - Garça – SP., CEP: 17402-064, que tem como objetivo a promoção e realização de atividades na área da saúde, mediante celebração de Contrato de Gestão a ser firmado com a Saúde – IS – Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de março de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SIMONE DA LUZ
Superintendente da Saúde-IS - Autarquia Municipal

DECRETO Nº 4.019, DE 9 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA**

DECRETO

SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra, e

Considerando o disposto nos artigos 103 a 106 da Lei Complementar nº 45/2017, que tratam do exercício do Poder de Polícia Administrativa do Município;

Considerando a integração tecnológica do Município aos sistemas de registro empresarial e licenciamento por meio da REDESIM e da plataforma VRE;

Considerando a necessidade de padronização das informações cadastrais relativas ao funcionamento dos estabelecimentos sujeitos à licença municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de organização do Cadastro de Contribuintes Municipal, da emissão de documentos relativos ao funcionamento dos estabelecimentos e das atividades de fiscalização decorrentes do exercício do Poder de Polícia Administrativa, o contribuinte deverá informar/declarar o horário habitual de funcionamento do estabelecimento na etapa de preenchimento dos dados cadastrais.

Art. 2º O horário de funcionamento informado/declarado integrará os dados cadastrais do estabelecimento, será utilizado para fins de emissão de documentos cadastrais, licenciamento, fiscalização e integração com sistemas de registro empresarial e plataformas eletrônicas de abertura e regularização de empresas.

§ 1º Na hipótese de ausência de informação/declaração do horário de funcionamento pelo contribuinte, inclusive pretérita, será considerado, para fins cadastrais e de organização da rotina fiscal, o intervalo compreendido entre 6h e 18h.

§ 2º O horário presumido previsto no parágrafo anterior possui caráter exclusivamente administrativo, não constituindo autorização, limitação ou restrição ao funcionamento das atividades econômicas.

Art. 3º Ao contribuinte é assegurado, a qualquer tempo e, formalmente, promover a atualização do horário de funcionamento constante do Cadastro de Contribuintes Municipal e suas derivações.

Art. 4º Permanecem aplicáveis todas as disposições constantes de legislação municipal específica que discipline o horário de funcionamento de determinadas atividades ou estabeleça horários diferenciados para o exercício de atividades econômicas, principalmente para fins fiscalizatórios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 9 de março de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AUTARQUIA DE SAÚDE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO No. 001/AMS–IS/2026
Processo Administrativo no. I – 20.818/2025
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA A IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO IDEMORI DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.
Em atendimento ao parágrafo unido do artigo 11 do Decreto Municipal, as organizações que demonstraram interesse em celebrar contrato foram: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE (50.351.626/0001-10) e INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE (10.733.807/0001-97).

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº 129/26 – SA-AtO

Certificamos para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.536.162/0001-62, sediada na Estrada das Palmeiras, 869 – Parque Yara Cecy, neste Município, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.641, de 21 de dezembro de 2005, por ter preenchido os requisitos contidos na Lei Municipal nº 3.015, de 29 de setembro de 2023, encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento fazendo jus à manutenção do título de Utilidade Pública Municipal a ela concedido.

Esta Certidão terá validade até 9 de fevereiro de 2028.

Era o que nos cumpria certificar.

Itapecerica da Serra, 10 de fevereiro de 2026

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação e Aditivo nº 4.121/25 ao Contrato nº 5.704/25 – Pregão Eletrônico nº 007/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: EMP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual com término em 27/8/26 e fica acrescido o valor total de R\$ 290.000,00, referente ao acréscimo de mais 500 toneladas de CBUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, com valor unitário de R\$ 580,00/ton, que corresponde aproximadamente à 25% do valor inicial contratado. – ASS: 8/12/25 Prefeito.

Termo de Rerratificação e Aditivo nº 4.152/26 ao Contrato nº 5.729/25 – Concorrência Eletrônica nº 023/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: Fica retificada a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária para constar a Fonte de Recursos Federal e fica acrescido o valor total de R\$ 35.267,18, que corresponde aproximadamente a 7,340897% do valor inicialmente contratado. – ASS: 5/1/26 Prefeito.

Termo de Modificação e Prorrogação nº 4.169/26 à ARP nº 953/25 - Pregão Eletrônico nº 057/24 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Nona – Do Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, item 9.3., substituindo a Senhora **AMANDA DOS REIS HEINSBERG**, pelo Senhor **EDENES FERREIRA MATOS**, responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e fica prorrogado por mais **12 meses**, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, 2.1. da vigência da Ata de Registro de Preços em questão, com **término em 28/1/27**, ou até que se conclua novo processo licitatório. – ASS: 28/1/26 Prefeito.

Contrato nº 5.750/25 – Concorrência Eletrônica nº 015/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e revitalização de praças, parques, jardins e praça de esportes, em trecho da Rodovia Armando Salles, s/nº e Rotatória da Avenida São Paulo – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP. – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4 meses da assinatura e 3 meses a partir da O. S. – VALOR TOTAL: R\$ 210.120,30 – ASS: 23/12/25 Prefeito.

Contrato nº 5.755/25 – Concorrência Eletrônica nº 015/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e revitalização de praças, parques, jardins e praça de esportes, para obra de revitalização da Praça de Esportes – reforma de Alambrado, na Avenida Itália – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP. – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 2 meses da assinatura e 1 mês a partir da O.S. – VALOR TOTAL: R\$ 47.466,44 – ASS: 23/12/25 Prefeito.

Contrato nº 5.763/25 – Pregão Eletrônico nº 084/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA – OBJETO: Fornecimento de mobiliário e equipamentos permanentes, conforme o lote e itens: **LOTE 2 - Item 21** - Cadeira diretor giratória - Cadeira com apoia braço, com assento



EXTRATO

e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm, quantidade de 226 unidades, com valor unitário de R\$ 1.543,60/un; **Item 22** - Cadeira fixa de diálogo, quantidade de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 1.291,72/un; e **Item 24** - Cadeira fixa, empilhável, para espera ou diálogo ou reunião, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica ou elíptica ou oblonga, quantidade de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 663,60/un. – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 678.419,60 – ASS: 30/12/25 Prefeito.

Contrato nº 5.773/26 – Concorrência Eletrônica nº 027/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: Obras de Execução de infraestrutura urbana para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Antônio Bento de Camargo – Itaquaciara – Itapecerica da Serra – SP. – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 meses da assinatura e 3 meses a partir da O.S. – VALOR TOTAL: R\$ 259.877,73 – ASS: 11/2/26 Prefeito.

Contrato nº 5.775/26 – Dispensa de Licitação nº 003/26 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA – OBJETO: Prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência para 4 (quatro) elevadores com reposição de peças, na Escola Municipal Carmem Caetano de Oliveira, Escola Municipal Conjunto Habitacional e Residencial Paineiras, Escola Municipal José Pereira de Borba e Escola Municipal Prefeito Elias Daher - Itapecerica da Serra – SP. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 33.547,20 – ASS: 20/2/26 Prefeito.

Contrato nº 5.777/26 – Concorrência Eletrônica nº 004/26 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias na Unidade Territorial Bairro Lagoa – Itapecerica da Serra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura e 11 meses a partir da O.S. – VALOR TOTAL: R\$ 4.548.499,92 – ASS: 26/2/26 Prefeito.

Contrato nº 5.778/26 – Dispensa de Licitação nº 301/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONSÓRCIO ILUMINA ITAPECERICA DA SERRA SPE S.A., representada por suas Consorciadas: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA,

TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA, SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA, doravante denominada CONCESSIONÁRIA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, denominada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA – OBJETO: Este INSTRUMENTO estabelece o conjunto de regras, procedimentos, direitos e obrigações destinados a viabilizar a utilização das RECEITAS VINCULADAS para a constituição de SALDO MÍNIMO, a ser administrada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento das obrigações contraidas pelo PODER CONCEDENTE. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: A remuneração a que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA faz jus pelo desempenho das atividades e pela manutenção da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA será de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, a qual deverá ser depositada em até **15 (quinze) dias** contados da assinatura deste INSTRUMENTO, e, mensalmente, no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, a remuneração fixa no valor de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, ambos por meio de débito, desde já autorizado, na Conta Corrente, mantida pela CONCESSIONÁRIA, ou às expensas desta, caso não seja possível realizar o débito em conta. – ASS: 27/2/26 Prefeito.

ARP nº 1.040/26 – Pregão Eletrônico nº 007/26 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: EMP COMÉCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI – OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ) Faixa 4 e RAP Espumado, classificada em 1º lugar para os itens: **Item 1** – Concreto Asfáltico Usinado a Quente tipo CBUQ, faixa DERSA (Faixa 4 ou 5) posto obra, quantidade de 20.000 toneladas, com valor unitário de R\$ 698,00/t; e

Item 2 – Base Betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimento asfálticos (RAP) Reciclado em Usina Móvel com até 3% de Cap, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços, quantidade de 13.000m³, com valor unitário de R\$ 867,58/m³. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 24/2/26 Prefeito.



1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 2008

FAÇAM SEU ALISTAMENTO MILITAR NO SITE:

alistamento.eb.mil.br

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

RUA 13 DE MAIO, 100 CENTRO (PRÉDIO DO PAT)

TELEFONE: 11 4165-2011

ALISTAMENTO MILITAR 2026



PREFEITURA DE
ITAPECERICA DA SERRA

